



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 225/2003

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 190, DATADA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE AUTORIZA FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA AO CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOM VIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 190/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica **DOADO** ao Clube da Terceira Idade **Bom Viver**, com sede à Rua Nove, s/nº, funcionando provisoriamente em sala cedida pela Comunidade Católica da Paróquia Beato Daniel Comboni, em Guriri, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no **CNPJ** nº 04.313.178/0001-43, uma área de terra identificada pela **Quadra 24-A**, situada no Loteamento **"Jardim das Calças"**, Balneário de Guriri, neste Município, medindo 862,00 m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Avenida Espera Feliz, ao Sul: com quem de direito, a Leste: com a Rua Odílio Nico e a Oeste: com a Rua Álvaro Leal Calmon, registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 4.170, livro 002, constante do Processo nº 186.277, datado de 30 de outubro de 2002".

Art 2º. Os demais artigos da supra citada Lei, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (2003).

LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02